



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 438.428.01/2023
DISPENSA n° 06/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ S/N - CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CRECHE TIA ROSILDA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: JOSE GONÇALVES DE SOUSA.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n° 438.428.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: JOSE GONÇALVES DE SOUSA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF n° 093.686.803-10, residente e domiciliada na Rua Hermes da Fonseca s/n - centro - São João dos Patos - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º **Termo Aditivo** ao Contrato Originário n° 438.428.01/2023, que se regará pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa n° 06/2023/CPL, do contrato originário n° 438.428.01/2023 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do DISPENSA n° 06/2023, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2024 e findado em 31 de dezembro de 2024. Valor total do aditivo R\$ 10.392,00 (dez trezentos e noventa e dois reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e as Cláusulas quarta 4.2 e clausula VII do Contrato Originário n° 438.428.01/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 28 de dezembro de 2023.

Kariny Almeida
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

JOSE GONÇALVES DE SOUSA
CPF nº 093.686.803-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

059013113-27
Nome:
CPF:

Kaussen Nolito da Silva
Nome:
CPF: 009.059.833-00